

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MATÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1004380-51.2018.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **IRMÃOS PANEGOSSI LTDA., JABUTRATOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., FUNDIÇÃO AP PANEGOCCI LTDA. EPP e JABUTRATOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – GRUPO IRMÃOS PANEGOSSI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor em atenção à decisão de fls. 462/464 e com fulcro no 22, II, “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **RELATÓRIO INICIAL** nos termos a seguir aduzidos:

I – DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Em 19/10/2018, as empresas **IRMÃOS PANEGOSSI LTDA., JABUTRATOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., FUNDIÇÃO AP PANEGOCCI LTDA. EPP e JABUTRATOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – GRUPO IRMÃOS PANEGOSSI** ingressaram com pedido de Recuperação Judicial com fundamentos nos artigos 47 e 48 ambos da Lei nº 11.101/2005, alegando dificuldade financeiras inerentes as suas atividades.

2. Alegaram as Recuperandas que a empresa **IRMÃOS PANEGOSSI LTDA.** foi fundada em 1962 e teve sua atuação voltada para a reforma de chassis de caminhão e máquinas agrícolas até o ano de 1978, quando sentiu os efeitos do desaquecimento do mercado em que operava e redirecionou sua atividade para manutenção de máquinas pesadas.

3. Com objetivo de produzir suas próprias peças mecânicas e elevar a qualidade dos serviços prestados, seus sócios houveram por bem criar a empresa **INDÚSTRIA MECÂNICA PANGOSI**, que passou a integrar o Grupo Irmãos Panegossi.

4. Entretanto, no ano de 1983 em razão de alterações da estrutura societária, as empresas foram repartidas entre os sócios e o grupo foi desfeito.

5. Informaram as Recuperandas que em 1992 foi fundada a empresa **JABUTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, especializada na fabricação de peças e acessórios de reposição para maquinário agrícola e industrial. O qual atualmente abastece o mercado nacional e internacional com mais de quatrocentos tipos de peças mecânicas.

6. Esclarecem as Recuperandas que visando atender às demandas de seus clientes, em 2010, as empresas apostaram na diversificação de sua atividade, dando início às atividades da empresa **FUNDIÇÃO AP PANEGOCCI LTDA**, responsável pela oferta de aço, metais não ferrosos e suas ligas às demais.

7. Desse modo informaram as Recuperandas que hoje o grupo Irmãos Panegocci é composto por quatro empresas: **IRMÃOS PANEGOSSI LTDA.**, **JABUTRACTOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, **FUNDIÇÃO AP PANEGOCCI LTDA. EPP** e **JABUTRACTOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** com atividade empresarial voltada à fabricação de peças para maquinário agrícola e industrial, contemplando desde a preparação

das ligas metálicas até a manutenção das peças quando incorporadas aos equipamentos industriais.

8. Porém, aduziram as Recuperandas que não obstante a viabilidade dos negócios e a competência de seus gestores, por razões imprevisíveis e alheias à sua vontade, passaram a enfrentar, nos últimos anos, dificuldades financeiras e operacionais que impossibilitaram o cumprimento de todos os seus compromissos.

9. Alegaram as Recuperandas que uma forte crise no setor de cana de açúcar fez o faturamento das empresas despencar quase pela metade.

10. Ainda, além de a lidar com o enfraquecimento do mercado canavieiro, principal consumidor dos produtos e serviços das Recuperandas, a própria indústria metalúrgica e siderúrgica sofreu severas perdas no período subsequente.

11. Tendo em vista esses fatos, as Recuperandas optaram pela redução do seu quadro de funcionários.

12. Afirmam as Recuperandas que vêm realizado o possível para manutenção de suas atividades, mas necessitam da Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005) para se recuperar e manter todos os benefícios sociais que gera.

13. Por fim, esclarecem que embora seja realmente grave a situação econômico-financeira atual, as Recuperandas possuem a convicção de que detêm plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento e o emprego de seus funcionários.

II – DO ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS - ARTIGO 22, I, “A”, DA LEI Nº 11.101/2005.

14. O Administrador Judicial informa que as cartas estão em processo de envio, em atenção à regra prevista no artigo 22, I, “a” da Lei nº 11.101/2005 e, oportunamente, apresentará os respectivos comprovantes.

III – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E ATUAL SITUAÇÃO DAS RECUPERANDAS

III.1 – Dos documentos obrigatórios

A) Dos Requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005

15. As empresas interessadas no pedido de Recuperação Judicial deverão preencher, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005.

Exigência legal	Comprovante
Exercício regular de atividades há mais 02 anos	a. IRMÃOS PANEGOSSI: fl. 167 (Cartão CNPJ) e fls. 168/169 (Certidão da JUCESP). b. JABUTRACTOR LTDA: fl. 175 (Cartão CNPJ) e fls. 176/177 (Certidão da JUCESP). c. FUNDIÇÃO AP: fl. 184 (Cartão CNPJ) e fls. 185/186 (Certidão da JUCESP) d. JABUTRACTOR EIRELI: fl.194 (Cartão CNPJ) e fls. 195/196 (Certidão JUCESP).
Não ser falido	a. IRMÃOS PANEGOSSI: fl. 28 b. JABUTRACTOR LTDA: fl. 29 c. FUNDIÇÃO AP: fl. 31

	d. JABUTRATOR EIRELI: fls. 30
Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	a. IRMÃOS PANEGOSSI: fl. 28 b. JABUTRATOR LTDA: fl. 29 c. FUNDIÇÃO AP: fl. 31 d. JABUTRATOR EIRELI: fl. 30
Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	Não se aplica a este caso
Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005.	Fls. 402/449

B) Dos Documentos obrigatórios – artigo 51 da Lei nº 11.101/2005

16. A petição inicial da Recuperação Judicial, além da observância às regras dos artigos 319 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, deverá ser instruída com os documentos obrigatórios elencados no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005:

Exigência legal	Comprovante
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	a. IRMÃOS PANEGOSSI: fls. 01/19 b. JABUTRATOR LTDA: fls. 01/19 c. FUNDIÇÃO AP: fls. 01/19 d. JABUTRATOR EIRELI: fls. 01/19
As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b)	a. IRMÃOS PANEGOSSI: fls. 36/38 (Balanço Patrimonial de 2015, 2016, 2017 2018), fls. 39/41 (Demonstração de Resultado 2015, 2016, 2017 e 2018) e fls. 374/376 (Demonstrações das mutações do patrimônio líquido). b. JABUTRATOR LTDA: fls. 42/44

<p>demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.</p>	<p>(Balanço Patrimonial de 2015, 2016, 2017 e 2018), fls. 45/47 (Demonstração de Resultado de 2015, 2016, 2017 e 2018) e fls. 368/370 (Demonstrações das mutações do patrimônio líquido).</p> <p>c. FUNDIÇÃO AP: fls. 48/50 (Balanço Patrimonial de 2015, 2016, 2017 e 2018), fls. 51/53 (Demonstração de Resultado de 2015, 2016, 2017 e 2018) e fls. 371/373 (Demonstração das mutações do patrimônio líquido).</p> <p>d. JABUTRATOR EIRELI: fls. 54/59 (Balanço Patrimonial de 2015, 2016, 2017 e 2018), fls. 57/59 (Demonstração de Resultado de 2015, 2016, 2017 e 2018) e fls. 377/379 (Demonstrações das mutações do patrimônio líquido).</p> <p>Fl. 381 – Fluxo de Caixa (consolidado)</p>
<p>A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.</p>	<p>Fls. 60/164 (relação de credores consolidada).</p>
<p>A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação</p>	<p>Fls. 165/166 (consolidado).</p>

dos valores pendentes de pagamento.	
A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	<p>a. IRMÃOS PANEGOSSI: fl. 167 (Cartão CNPJ) e fls. 168/169 (Certidão da JUCESP).</p> <p>b. JABUTRACTOR LTDA: fl. 175 (Cartão CNPJ) e fls. 176/177 (Certidão da JUCESP).</p> <p>c. FUNDIÇÃO AP: fl. 184 (Cartão CNPJ) e fls. 185/186 (Certidão da JUCESP)</p> <p>d. JABUTRACTOR EIRELI: fl.194 (Cartão CNPJ) e fls. 195/196 (Certidão JUCESP).</p>
A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Fl. 200
Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Fls. 201/223
As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	<p>a. IRMÃOS PANEGOSSI: fls. 224/263</p> <p>b. JABUTRACTOR LTDA: fls. 264/281</p> <p>c. FUNDIÇÃO AP: fls. 282/293</p> <p>d. JABUTRACTOR EIRELI: fls. 294/298</p>
A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	<p>a. IRMÃOS PANEGOSSI: fls. 299/310 (certidões) e fl. 392.</p> <p>b. JABUTRACTOR LTDA: fls. 311/321 (certidões) e fl. 393.</p> <p>c. FUNDIÇÃO AP: fls. 322/330 (certidões) e fl. 395.</p> <p>d. JABUTRACTOR EIRELI: fls. 331/337</p>

	(certidões) e fl. 394. Fls. 345/350 – relação subscrita pelo devedor de todas as ações.
--	--

III. 2 - Situação Patrimonial e Operacional

17. As informações que seguem são parte da análise contábil dos documentos disponibilizados pelos representantes das Recuperandas.

IRMÃOS PANEGOSSO LTDA.

A. Balanço Patrimonial

18. A Recuperanda foi constituída em 1982, conforme ficha cadastral na JUCESP disponível na fl. 168, com objeto social de reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários, constando como sócios Antônio Carlos Panegocci, Espolio de Arcenio Panegocci e Reinaldo Luiz Panegossi.

19. Foram protocolados em fls. 36/38 os balanços patrimoniais dos anos de 2015, 2016, 2017 e de 2018 com data-base de julho, todos assinados pelos sócios administradores Reinaldo Luiz Panegocci e Antônio Carlos Panegossi e pelo contador Elizeu Oliveira da Costa.

20. Em 2015, a Recuperanda contabilizava o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) na rubrica “Caixa e Equivalente”, saldo esse que teve um considerável crescimento em 2016 e passou a contabilizar R\$ 14.900 (quatorze mil e novecentos reais) e essa rubrica manteve essa média até julho de 2018.

21. Os estoques da Recuperanda decresceram consideravelmente durante o período analisado, reduzindo o valor estocado em 1/3 do montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) apresentado em 2015 e passou a contabilizar R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) em julho de 2018.

22. A Recuperanda apresenta o saldo de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais) contabilizados na rubrica “Impostos a Recuperar” desde 2015 e não houve movimentação.

23. Em 2016, houve o acréscimo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) contabilizados na rubrica “Outras Contas a Receber” e variou positivamente 25% passando a contabilizar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em julho de 2018, não sendo possível verificar a origem desse saldo, o qual é o maior ativo da recuperanda.

24. O ativo não circulante da Recuperanda não apresentou variações significativas durante o período analisado, tendo atualmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contabilizados na rubrica “Investimentos” e R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) na rubrica “Depósito Judicial”.

25. A movimentação da rubrica “Imobilizado” indica que em 2016 houve aquisição de bens, pois teve seu saldo aumentado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Cabe mencionar que não está sendo contabilizada a depreciação, uma vez que o saldo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) apresentado em 2016 permanece até julho de 2018.

Em R\$

Balço Patrimonial em:	2015	2016	2017	jul-18
Ativo	5.857.165	9.516.932	8.616.493	9.599.248
Circulante	3.357.537	6.964.350	6.052.187	7.034.942
Caixa e Equivalente	1.990	14.933	13.190	13.371
Duplicatas a Receber	364.654	329.417	268.364	387.121
Estoques	2.136.900	1.741.285	785.742	734.387
Impostos a Recuperar	853.994	853.994	853.994	853.994
Outras Contas a Receber	-	4.024.721	4.130.898	5.046.070
Não Circulante	2.499.627	2.552.583	2.564.307	2.564.307
Investimentos	9.235	10.191	10.191	10.191
Depositos Judiciais	-	-	11.724	11.724
Imobilizado	2.490.392	2.542.391	2.542.391	2.542.391

26. O saldo que a Recuperanda possuía em 2015 na rubrica “Empréstimos e Financiamentos” mais que quadruplicou durante o período analisado, encerrando julho de 2018 com o valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) contabilizados, indicando ser essa uma fonte de financiamento das atividades.

27. As dívidas com “Fornecedores” tiveram uma variação positiva significativa nos anos considerados, restando em 2018 R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo 5 (cinco) vezes maior que o montante contabilizado em 2015.

28. O saldo da rubrica “Obrigações Trabalhistas” representa 49% do passivo da Recuperanda em julho de 2018 no valor de R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais). Em 2017, essa dívida aumentou em 7 (sete) vezes, tendo novamente dobrado em 2018.

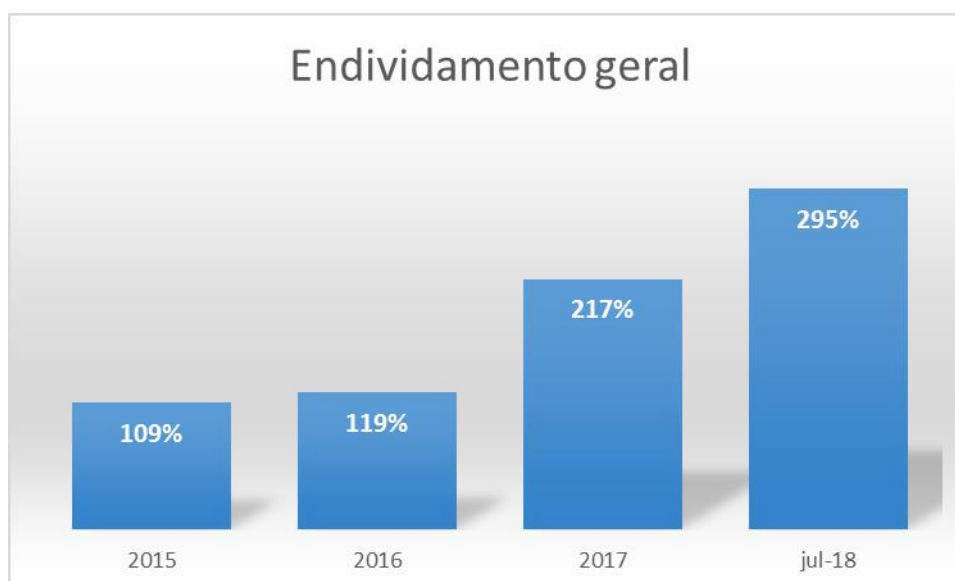
29. A rubrica “Obrigações Tributárias” no passivo circulante cresceu constantemente durante o período analisado, encerrando julho de 2018 com o valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). No passivo não circulante, as obrigações tributárias da Recuperanda dobrou o seu montante entre o ano de 2015 e 2016 e permanecendo o mesmo até o último

balanço apresentado no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

30. Até 2016, a Recuperanda havia acumulado R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) em prejuízos considerando o resultado dos anos anteriores. Para julho de 2018, esse prejuízo aumentou para R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais).

Em R\$				
Balanço Patrimonial em:	2015	2016	2017	jul-18
Passivo	5.857.165	9.516.932	8.616.493	9.599.248
Circulante	3.385.103	4.880.067	12.295.178	21.953.788
Emprestimos e Financiamentos	1.790.370	1.790.370	2.111.080	4.261.080
Fornecedores	210.438	350.773	1.748.773	1.129.622
Obrigações Trabalhistas	175.522	800.322	6.018.745	13.902.562
Obrigações Tributárias	1.208.773	1.938.602	2.416.580	2.660.524
Não Circulante	3.026.576	6.410.871	6.410.871	6.410.871
Obrigações Tributárias	3.026.576	6.410.871	6.410.871	6.410.871
Patrimônio Líquido	- 554.515	- 1.774.006	- 10.089.556	- 18.765.411
Capital	155.000	155.000	155.000	155.000
Reserva de Lucro	- 725.831	- 1.264.211	- 9.579.762	- 18.255.617
Outras Reservas	16.316	- 664.794	- 664.794	- 664.794

31. O gráfico abaixo demonstra o endividamento geral da recuperanda no período analisado, o qual nota-se o aumento dos passivos em relação aos ativos de forma significativa no ano de 2017, quando foi de 217%.



B. Demonstração de Resultado

32. A demonstração de resultado indica que a Recuperanda continua em operação e seu faturamento de anos anteriores foram lineares e a projeção com base no último faturamento apresentado até julho de 2018 no valor de R\$ 4.000.000,00 indica que o faturamento continuará na média.

33. Em 2017, a Recuperanda registrou o valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) negativos na rubrica denominada "Outras Receitas/Despesas", em julho de 2018 essa rubrica já apresenta o valor acumulado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a qual não foi possível identificar contrapartida.

34. As despesas financeiras da Recuperanda apresentaram constante crescimento durante o período analisando, sendo o valor em 2015 de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) e em julho de 2018 de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

35. Em 2015 e 2016, foram contabilizados valores referente a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre lucro, apesar da Recuperanda apresentar prejuízo.

36. Em julho de 2018, a Recuperanda apresenta um prejuízo acumulado no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

Em R\$ - acumulada

Demonstração de Resultado em:	2015	2016	2017	jul-18
Receita Operacional Bruta	8.187.442	9.934.507	7.951.944	4.118.757
Venda de Merc e Serviços	8.187.442	9.934.507	7.951.944	4.118.757
(-) Deduções	- 694.377	- 758.239	- 477.978	- 243.944
Receita Operacional Líquida	7.493.065	9.176.268	7.473.965	3.874.813
(-) Custos	- 6.144.313	- 6.213.197	- 5.451.051	- 2.715.854
Lucro Bruto	1.348.752	2.963.070	2.022.914	1.158.959
Resultado Operacional	- 899.168	- 1.296.902	- 8.969.753	- 6.523.824
(-) Despesas Adm. Comerciais	- 899.168	- 1.296.902	- 3.101.214	- 1.404.535
(-) Despesas Tributárias	-	-	- 51.008	- 37.154
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	-	- 5.817.531	- 5.082.135
Lucro Operacional	449.584	1.666.168	- 6.946.839	- 5.364.865
Despesas Não Operacionais	- 468.317	- 1.620.907	- 1.368.712	- 3.310.990
Resultado Financeiro	- 468.317	- 1.620.907	- 1.368.712	- 3.310.990
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 18.733	45.261	- 8.315.551	- 8.675.854
(-) IRPJ/CSLL	- 575.798	- 583.642	-	-
Resultado do Exercício	- 594.531	- 538.381	- 8.315.551	- 8.675.854

C. Relação de Credores

37. A listagem disponibilizada indicou credores nas classes I, III e IV, como mostra o quadro abaixo e totalizou R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais).

Quadro de Credores - Irmãos Panegossi		
Classe I - Trabalhista	R\$	1.216.293
Classe II - Garantia Real	R\$	-
Classe III - Quirografário	R\$	8.070.949
Classe IV - ME e EPP	R\$	99.724
Total	R\$	9.386.966

JABUTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A. Balanço Patrimonial

38. A Recuperanda foi constituída em 1992, conforme ficha cadastral na JUCESP disponível na fls. 176, com objeto social de fabricação de

equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios, constando como sócios Antônio Carlos Panegocci e Reinaldo Luiz Panegocci.

39. Foram protocolados às fls. 42/44 os balanços patrimoniais dos anos de 2015, 2016, 2017 e de julho de 2018, todos assinados pelos sócios administradores Reinaldo Luiz Panegocci e Antônio Carlos Panegocci e pelo contador Elizeu Oliveira da Costa.

40. A rubrica “Caixa e Equivalente” da Recuperanda em 2015 apresentava o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e houve uma queda de 93% desse valor em 2016 e manteve baixo durante o restante do período analisado.

41. O estoque aumentou entre o ano de 2016 e 2017 que passou de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais). Em 2018 esse valor decresceu 10%.

42. A rubrica “Imobilizado” não variou durante o período analisado, indicando que além de não ter sido feita aquisições/baixa, também não foi realizada as baixas de depreciação. Não foi possível verificar a abertura dessa rubrica devido à falta de documentação suporte.

Em R\$

Balço Patrimonial em:	2015	2016	2017	jul-18
Ativo	1.591.076	1.286.438	1.903.187	1.776.235
Circulante	712.971	413.690	1.030.336	900.167
Caixa e Equivalente	22.519	1.683	1.908	2.639
Duplicatas a Receber	301.838	31.313	68.137	68.137
Estoques	376.381	380.694	925.811	829.391
Impostos a Recuperar	8.059	-	-	-
Outras Contas a Receber	4.174	-	34.480	-
Não Circulante	878.105	872.748	872.851	876.068
Investimentos	70.494	70.494	70.494	70.494
Depositos Judiciais	5.357	-	103	3.320
Imobilizado	802.254	802.254	802.254	802.254

43. As obrigações tributárias são o passivo mais representativo da Recuperanda, e perfazem 76% do total das dívidas, montando em julho de 2018, aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

44. Já as obrigações trabalhistas cresceram de 2017 para 2018 em 91%, restando em aberto R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).

45. Em 2015, houve um aparente parcelamento dos tributos e a reclassificação das dívidas tributárias para o longo prazo, o qual não foi baixado em nenhum ano, indicando que não está sendo recolhido. Ainda em dívidas tributárias correntes, há aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) contabilizados em 2018.

46. Como prejuízos acumulados, considerando também os resultados de anos anteriores, restam R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Em R\$

Balanco Patrimonial em:	2015	2016	2017	jul-18
Passivo	1.591.076	1.286.438	1.903.187	1.776.235
Circulante	3.763.367	478.934	2.512.935	3.072.003
Emprestimos e Financiamentos	-	-	97.869	217.869
Fornecedores	235.239	127.671	414.010	360.622
Obrigações Trabalhistas	539.054	144.001	521.712	997.351
Obrigações Tributarias	2.989.075	207.261	1.479.345	1.496.161
Não Circulante	-	3.482.295	3.482.295	3.482.295
Obrigações Tributarias	-	3.482.295	3.482.295	3.482.295
Patrimonio Liquido	- 2.172.291	- 2.674.790	- 4.092.043	- 4.778.062
Capital	46.000	46.000	46.000	46.000
Reserva de Lucro	- 2.218.291	- 2.720.790	- 4.138.043	- 4.824.062

B. Demonstração de Resultado

47. Nota-se que o faturamento em 2016 foi 75% superior ao de 2015, mas a lucratividade foi negativa em ambos os anos, sendo de 27% negativo em 2015 e melhorando sutilmente para 20% negativos em 2017, isso pois os custos consumiram 80% da receita líquida em ambos os anos.

48. Em 2017 e 2018, mesmo com a diminuição dos custos, as despesas aumentaram, podendo retratar outras classificações entre despesas e custos, o resultado de 2017 foi R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil) em prejuízos e em sete meses de 2018, a Recuperanda já acumulou R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais) negativos.

Em R\$ - acumulada

Demonstração de Resultado em:	2015	2016	2017	jul-18
Receita Operacional Bruta	1.448.449	2.535.456	513.872	93.861
Venda de Merc e Serviços	1.448.449	2.535.456	513.872	93.861
(-) Deduções	- 194.961	- 300.719	- 54.540	- 13.361
Receita Operacional Líquida	1.253.488	2.234.737	459.331	80.500
(-) Custos	- 1.027.860	- 1.794.493	- 236.453	- 27.980
Lucro Bruto	225.628	440.244	222.879	52.520
Resultado Operacional	- 521.442	- 765.428	- 1.616.758	- 731.095
(-) Despesas Adm. Comerciais	- 521.442	- 765.428	- 1.483.890	- 667.465
(-) Despesas Tributárias	-	-	- 132.868	- 4.536
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	-	-	- 59.094
Lucro Operacional	- 295.814	- 325.183	- 1.393.880	- 678.575
Despesas Não Operacionais	- 72.422	- 126.773	- 11.657	- 5.303
(-) Despesa Financeira	- 72.422	- 126.773	- 11.657	- 5.303
Receita Financeira	-	-	-	-
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 368.236	- 451.956	- 1.405.537	- 683.879
(-) IRPJ/CSLL	- 28.810	- 50.543	- 11.716	- 2.140
Resultado do Exercício	- 397.046	- 502.499	- 1.417.253	- 686.019

C. Relação de Credores

49. O quadro de credores monta em R\$ 1,7 milhões (um milhão e setecento mil reais), o qual é um pouco maior do que o passivo contabilizado ao desconsiderarmos o passivo tributário, essa divergência pode ter ocorrido pelos balanços patrimoniais abrangerem o mês de julho e a relação de credores estar mais atualizada.

Quadro de Credores - Jabuttractor Industria		
Classe I - Trabalhista	R\$	519.736
Classe II - Garantia Real	R\$	-
Classe III - Quirografário	R\$	1.127.323
Classe IV - ME e EPP	R\$	79.872
Total	R\$	1.726.932

FUNDIÇÃO AP PANEGOCCHI LTDA.

A. Balanço Patrimonial

50. De acordo com a certidão emitida pela JUCESP (fls. 185-186), a recuperanda iniciou suas atividades em 2010, tendo como objeto social de fundição de ferro, aço e outros metais. Como sócios constam Antonio Carlos Panegocci, Magda Luglio Panegocci, Marlene de Fatima Geraldo Panegocci e Reynaldo Luiz Panegocci.

51. Não há saldo em caixa e equivalentes contabilizados na recuperanda.

52. As duplicatas a receber mantém o mesmo saldo desde 2016 e estão classificadas de forma equivocada no curto prazo, as quais montam R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) em julho de 2018.

53. Não houve alteração no grupo de imobilizado em todos os anos apresentados, o qual totaliza R\$ 179 mil (cento e setenta e nove mil reais).

54. No passivo, nota-se que o mais representativo foi classificado como “outras contas a pagar” não sendo possível identificar a que se referem, e montam em R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais).

55. As obrigações trabalhistas decresceram 36% de 2016 para 2017, mas ainda restam R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) em aberto.

56. O prejuízo acumulado em anos anteriores até julho totalizou R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Em R\$				
Balanco Patrimonial em:	2015	2016	2017	jul-18
Ativo	357.605	382.732	361.804	355.081
Circulante	178.611	203.738	182.810	176.087
Caixa e Equivalente	6.930	997	-	-
Duplicatas a Receber	116.633	82.175	82.175	82.175
Estoques	53.596	120.566	100.635	93.911
Outras Contas a Receber	1.452	-	-	-
Não Circulante	178.994	178.994	178.994	178.994
Imobilizado	178.994	178.994	178.994	178.994
Passivo	357.605	382.732	361.804	355.081
Circulante	795.884	882.204	931.048	1.034.049
Fornecedores	274.783	383.479	249.898	168.852
Obrigações Trabalhistas	386.460	344.384	219.526	219.526
Obrigações Tributárias	29.966	49.665	49.665	49.665
Outras Contas a Pagar	104.676	104.676	411.958	596.006
Patrimonio Liquido	- 438.279	- 499.472	- 569.244	- 678.969
Capital	20.000	20.000	20.000	20.000
Reserva de Lucro	- 458.279	- 519.472	- 589.244	- 698.969

B. Demonstração de Resultado

57. A Demonstração do Resultado indicou que em 2017 e em 2018 a Recuperanda não auferiu faturamento, tendo faturado R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 2015 e R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) em 2016, demonstrando um considerável decréscimo nas operações.

58. Os prejuízos em 2017 totalizaram R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais) e até julho de 2018, já totalizaram R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).

Demonstração de Resultado em	2015	2016	2017	jul-18
Receita Operacional Bruta	3.064.313	135.858	-	-
Venda de Mercadoria	3.064.313	135.858	-	-
(-) Deduções	- 365.266	- 19.699	-	-
Receita Operacional Líquida	2.699.047	116.159	-	-
(-) Custos	- 1.841.587	- 98.658	-	-
Lucro Bruto	857.460	17.500	-	-
Resultado Operacional	- 1.150.570	- 62.027	- 64.759	- 106.793
(-) Despesas Adm. Comerciais	- 1.132.145	- 928.129	- 687.134	- 385.076
(-) Despesas Tributárias	- 18.426	- 3.322	-	-
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	869.424	622.376	278.283
Lucro Operacional	- 293.111	- 44.526	- 64.759	- 106.793
Despesas Não Operacionais	- 15.178	- 16.666	- 5.013	- 2.932
(-) Despesa Financeira	- 15.178	- 16.666	- 5.013	- 2.932
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 308.289	- 61.193	- 69.772	- 109.725
(-) IRPJ/CSLL	-	-	-	-
Resultado do Exercício	- 308.289	- 61.193	- 69.772	- 109.725

C. Relação de Credores

59. A relação de credores disponibilizada pela recuperanda, totalizou R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), divididos nas classes conforme mostra o quadro a seguir:

Quadro de Credores - Fundação Panegossi		
Classe I - Trabalhista	R\$	221.150
Classe II - Garantia Real	R\$	-
Classe III - Quirografário	R\$	337.281
Classe IV - ME e EPP	R\$	23.594
Total	R\$	582.025

JABUTRATOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

A. Balanço Patrimonial

60. A Recuperanda foi constituída em 2016, conforme ficha cadastral na JUCESP disponível na fls. 195, com objeto social de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, constando como sócio Luiz Paulo Geraldo Panegocci.

61. Foram protocolados as fls. 54/56 os balanços patrimoniais dos anos 2016, 2017 e de julho de 2018, todos assinados pelo sócio administrador Luiz Paulo Geraldo Panegocci e pelo contador Elizeu Oliveira da Costa.

62. O saldo da rubrica “Duplicatas a Receber” aumentaram durante o período analisado, indicando que a recuperanda continua em operação normal. Em julho de 2018 apresentava o valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil) contabilizados, 26% maior que em 2015.

63. Em 2018 haviam contabilizados R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) em estoque, verificamos que esse valor é 5 (cinco) vezes maior que em 2016, quando a empresa iniciou suas atividades.

64. Houve um acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na rubrica “imobilizado” indicando que a Recuperanda fez a aquisição de um bem, não foi possível verificar a classificação desse item devido à falta de abertura das rubricas.

65. Em 2018, a Recuperanda acresceu ao seu passivo a rubrica “Obrigações Tributárias” no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil). Sendo esse o saldo mais significativo.

66. Como resultados acumulados de anos anteriores restam R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) em prejuízos.

Em R\$			
Balanco Patrimonial em:	2016	2017	jul-18
Ativo	336.595	578.825	708.166
Circulante	336.595	536.555	663.320
Caixa e Equivalente	669	26.043	4.895
Duplicatas a Receber	271.235	416.918	342.595
Estoques	64.691	93.594	315.830
Não Circulante	-	42.270	44.847
Imobilizado	-	42.270	44.847
Passivo	336.595	578.825	708.166
Circulante	7.980	755.825	883.119
Fornecedores	7.980	262.337	268.884
Obrigações Trabalhistas	-	272.440	214.393
Obrigações Tributárias	-	-	399.842
Outras Contas a Pagar	-	221.048	-
Patrimonio Liquido	328.615	- 176.999	- 174.953
Capital	88.000	88.000	88.000
Reserva de Lucro	-	240.615	- 264.999
Lucro/Prej. Do Exercício	240.615	- 505.614	2.047

B. Demonstração de Resultado

67. O faturamento da Recuperanda aumentou pouco mais de quatro vezes no período de 2016 para 2017, que encerrou com uma receita operacional líquida de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), mas os custos e despesas operacionais consumiram a receita em sua totalidade e ainda houve a contabilização de despesas no montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), as quais foram classificadas como “Outras Receitas/Despesas”, resultando no prejuízo de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Não foi possível verificar a origem dessa despesa.

68. Considerando os custos e as despesas acumulados a Recuperanda apresentou em julho de 2018 um lucro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Em R\$ - acumulada			
Demonstração de Resultado em:	2016	2017	jul-18
Receita Operacional Bruta	608.120	3.161.671	1.670.977
Venda de Merc e Serviços	608.120	3.161.671	1.670.977
(-) Deduções	- 57.771	- 361.063	- 178.795
Receita Operacional Líquida	550.348	2.800.608	1.492.183
(-) Custos	- 197.321	- 1.084.951	- 595.028
Lucro Bruto	353.028	1.715.657	897.155
Resultado Operacional	- 112.413	- 2.305.961	- 890.051
(-) Despesas Adm. Comerciais	- 222.872	- 923.853	- 652.631
(-) Despesas Tributárias	-	449	-
(+/-) Outras Receitas e Despesas	110.460	- 1.381.659	237.420
Lucro Operacional	240.615	- 590.304	7.103
Despesas Não Operacionais	-	84.690	- 5.057
(-) Despesa Financeira	-	-	5.057
Receita Financeira	-	84.690	-
Resultado antes do IRPJ/CSLL	240.615	- 505.614	2.047
(-) IRPJ/CSLL	-	-	-
Resultado do Exercício	240.615	- 505.614	2.047

C. Relação de Credores

69. A relação de credores disponibilizada pela recuperanda totaliza R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) segregados nas classes que seguem:

Quadro de Credores - Jabutrator Serviços		
Classe I - Trabalhista	R\$	199.169
Classe II - Garantia Real	R\$	-
Classe III - Quirografário	R\$	256.900
Classe IV - ME e EPP	R\$	134.275
Total	R\$	590.344

70. O extratos bancários disponibilizados abrangem o mês de outubro, não sendo possível verificar os saldos nas demonstrações financeiras, as quais abrangem o mês de julho de 2018.

IV – DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NA SEDE DAS RECUPERANDAS

71. Em **22 de novembro de 2018**, o Administrador Judicial, por meio do seu preposto, realizou diligência nas sedes das Recuperandas

(localizada na Avenida Siqueira Campos nº 449, Nova Matão, Matão/SP) para fins de constatação da atual situação das Recuperandas.

72. Nesta oportunidade, foi assinado o “Termo de Diligência – Relatório Mensal” anexo, comprometendo-se as Recuperandas em enviar até o dia 20 de cada mês a relação dos seguintes documentos para fins de elaboração do Relatório Mensal de Atividades (artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005) **(DOC. 01)**:

- 1) Balanço Patrimonial;
- 2) Demonstração do Resultado do Exercício;
- 3) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- 4) Balancete de verificação com todos os níveis de contas contábeis com saldos comparativos com o mês anterior, preferencialmente em .xls (Excel);
- 5) Comunicação simples por e-mail no caso de lançamentos contábeis em meses anteriormente disponibilizados com a justificativa da alteração do saldo seguida da disponibilização das novas demonstrações;
- 6) Extratos de todas as contas bancárias incluindo correntes e aplicações com sua respectiva conciliação;
- 7) Relatório financeiro de Clientes e/ou Contas a Receber com a composição dos saldos contábeis;
- 8) Relatório financeiro de Fornecedores e demais contas a pagar com a composição dos saldos contábeis;
- 9) Detalhamento de movimentação de bens do Ativo Imobilizado, caso aplicável.
- 10) Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS, etc.;
- 11) Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos;
- 12) Indicar nome dos sócios e valor do pró-labore pago a cada um;
- 13) Fornecer cópia de:
 - a. Relação de Trabalhadores constantes no arquivo GEFIP/SEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS;
 - b. Guia da Previdência Social – GPS;

- c. Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social;
- d. DARFs (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc.), e respectivos comprovantes de recolhimento.
- e. Guias de ICMS e comprovantes de recolhimento;
- f. Apuração do ICMS, PIS e da COFINS;
- g. Documento de Arrecadação de ISS.

73. Ainda, no mesmo ato supra, foi assinado o “*Termo de Diligência – Relatório Inicial*” anexo (**DOC. 02**), comprometendo-se a Recuperanda em enviar os seguintes documentos para realização deste Relatório Inicial (artigo 22, II, “c” da Lei nº 11.101/2005):

- 1) Atualizar as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado) para outubro de 2018;
- 2) Composição de Obrigações tributárias;
- 3) Composição de Outras Reservas;
- 4) Composição de Outras contas a receber;
- 5) Relação de trabalhadores constantes da SEFIP (somente folha resumo) de janeiro a outubro.

74. Todavia, as Recuperandas não enviaram a documentação *supra* em tempo hábil para elaboração deste Relatório Inicial. Assim, os tais elementos serão objeto de exame no primeiro Relatório Mensal de Atividades (artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005) a ser futuramente apresentado nestes autos.

75. Na diligência realizada, o Administrador Judicial constatou o funcionamento das Recuperandas, conforme fotos abaixo:

IRMÃOS PANEGOSSI LTDA (localizada na Avenida Siqueira Campos nº 449, Primavera, CEP: 15990-000, na Cidade de Matão, estado de São Paulo).

JABUTRATOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (localizada na Avenida Campos Salles nº 152, Centro, CEP: 15990-140).

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS









LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

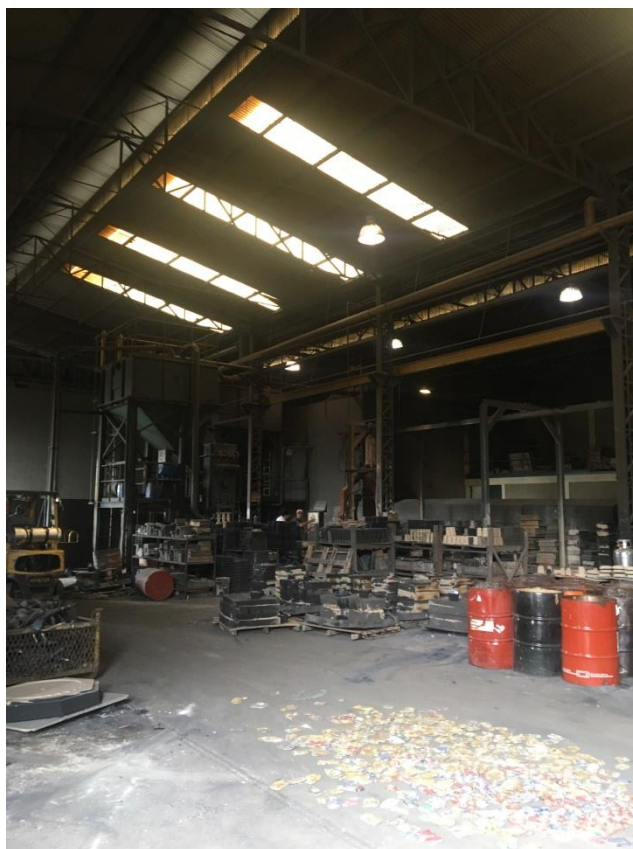




FUNDIÇÃO AP PANEGOCCHI LTDA (localizada Rua Cypriano Ferreira nº 4539, Boa Vista, CEP: 15991-295).



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS





LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS





LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS





LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS













LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS





JABUTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (localizada na Avenida Antonio Benfatti, nº 173, Pk Id Adolfo Baldan, CEP: 15991-322)



















V – DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

76. Para evidenciar a necessidade e viabilidade da Recuperação Judicial se faz necessário considerar alguns cenários na atual conjuntura econômica como um todo.

77. Conforme demonstrado neste relatório, trata-se de empresa que opera em setor da economia bastante sensível as mudanças de políticas internas e externas, demandando um alto grau de investimento e capital de giro.

78. Muito embora seja tradicional no setor em que atua, e tenha passado por fases propícias no decorrer de suas existências, soube aproveitar os bons resultados e expandiu sua capacidade produtiva, sempre gerando bons frutos.

79. Todavia, nos tempos atuais, como já assinalado, o setor sofre pressões que interferem no seu dia a dia, o que, por vezes, gera incertezas no que se refere ao cumprimento das suas obrigações regularmente.

80. Deve-se ressaltar que o instituto da Recuperação Judicial objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

81. A doutrina aponta exatamente nesse sentido:

“Com a recuperação judicial, objetiva-se a superação da crise econômica - financeira pela qual o devedor esteja atravessando a fim de permitir a manutenção dos empregos dos trabalhadores, garantir o interesse dos credores, dando condições à empresa de continuar no exercício da função social, conforme prevista no art. 47. (...) Conforme previsto nesse comando legal, o resultado a ser alcançado e intuído pelo legislador é a preservação da vida produtiva da empresa, garantindo a manutenção do emprego e o interesse dos credores, de modo a poder cumprir assim sua função social, estimulando a atividade econômica na sociedade (...).¹”

¹ Carlos Alberto da Purificação – *Recuperação de Empresa e Falência Comentada* – Editora Atlas.

82. Pois bem. A partir dos elementos presentes nos autos, constata-se o interesse processual do procedimento em questão repousa na superação da situação de crise econômico-financeira (necessidade) e pedido de recuperação judicial (adequação).

83. Com efeito, os documentos analisados pelo Administrador Judicial, bem como o contexto no qual estes elementos estão inseridos demonstram a plausibilidade do pedido de Recuperação Judicial.

84. Em que pese os diminutos índices de liquidez da Recuperanda, os requisitos obrigatórios da Lei nº 11.101/2005 encontram-se presentes, de modo que a empresa faz jus ao deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial.

85. Ademais, a crise nacional atual é fato notório por si só enseja a ocorrência de situações de decréscimo na produtividade e da força econômica das empresas, mesmo aquelas com atuação robusta no mercado, daí por que este é mais um fator que entende-se que viabiliza o procedimento recuperatório previsto na Lei nº 11.101/2005.

86. De mais a mais, o exame da documentação acostada a estes autos, demonstra que as Recuperandas estão em funcionamento, possui funcionários trabalhando, e, em que pese os obstáculos relatados, continua produzindo e prestando serviços.

87. Por outro lado, quanto a viabilidade das Recuperandas, tal deverá ser objeto de apreciação e deliberação dos credores, por ocasião da assembleia geral de credores para votação do eventual plano de Recuperação Judicial a ser apresentado nestes autos, no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

88. Além disso, não foram encontrados indícios de que as informações fornecidas pelas Recuperandas não seriam verídicas.

VI – DOS HONORÁRIOS

89. O Administrador Judicial apresenta proposta de honorários provisórios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais mensais) até que possa dimensionar a complexidade da causa, sendo que tal valor poderá ser revisto de acordo com as condições das Recuperandas. Referido valor já engloba todos os prepostos que atuarão pelo subscritor.

VII – DO ENCERRAMENTO

90. Honrado com a nomeação, o Administrador Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628